



PROJETO DE LEI Nº 9.383/2022

Denomina praça nesta cidade e dá outras providências – PRAÇA MAURÍLIO MAMOCA.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU**, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica denominada de **PRAÇA FOGUETEIRO MAURÍLIO MAMOCA** o logradouro público localizado à Rua Marcílio Dias, por trás da Escola Municipal Professor José Florêncio Neto, no bairro São Francisco, neste Município de Caruaru-PE, a qual fica delimitada, conforme georreferenciamento no Sistema Geodésico Brasileiro (Sistema de Projeção UTM e DATUM SIRGAS 2000), dentre os pontos P1 com Longitude (X) UTM 172213.75335173m e Latitude (Y) UTM 9082356.0065299m (Meridiano Central= -33/// Fuso UTM= 25); P2 com Longitude (X) UTM 172254.91187181m e Latitude (Y) UTM 9082355.296171m (Meridiano Central= -33/// Fuso UTM= 25); P3 com Longitude (X) UTM 172199.30462897m e Latitude (Y) UTM 9082238.7741046m (Meridiano Central= -33/// Fuso UTM= 25); e P4 com Longitude (X) UTM 172288.22785603m e Latitude (Y) UTM 9082247.3005161m (Meridiano Central=-33/// Fuso UTM= 25).

Art. 2º O Poder Executivo do Município de Caruaru determinará ao órgão competente da municipalidade que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, sexta-feira, 02 de dezembro de 2022.

Vereador BRUNO LAMBRETA
Presidente

Vereador LEONARDO CHAVES
1º Secretário

Vereador GALEGO DE LAJES
2º Secretário

Autoria do Vereador Lula Tôrres